



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**REFERENTE: PREGÃO Nº 084/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL**

**PROCESSO N.º: 00249.11.07.611.2020**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada em atender as necessidades dos órgãos e entidades pertencentes a administração Direta e Indireta do Município de Camaçari, para **eventual prestação dos serviços** abaixo discriminados: **Lote 01 (Voz Digital); Lote 02 (Voz e Dados); Lote 03 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Redundância); Lote 04 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Principal); Lote 05 (Tecnologia da Informação com infraestrutura e sistema).**

Em resposta ao pedido de esclarecimento de empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos;

### **QUESTIONAMENTO 1:**

(...)

Entendemos que aqueles documentos que tenham certificação da Junta Comercial, autenticação e/ou assinatura digital ou ainda que contenham link para validação do documento não carece de outra autenticação, ou seja, não precisam de selo de autenticação cartorial, conforme descrito no rodapé dos próprios documentos e de acordo com amparo normativo Deliberação JUCERJA nº 74/201 bem como Instrução Normativa da Junta Comercial do Distrito Federal DF DREI Nº 52, de 9 de novembro de 2018.

A veracidade do documento poderá ser confirmada pelo link através de consulta rápida. Tal procedimento tem sido utilizado pelas Juntas Comerciais e boa parte da Administração Pública, a fim de otimizar os trabalhos, reduzir a burocracia e custos para as empresas, e modernizar os processos e procedimentos.

Diante disso, em razão da chancela eletrônica contida nos respectivos documentos, estes equivalem à via original emitida pelo órgão podendo, assim, nos abster da autenticação cartorial.

**Nosso entendimento está correto?**

(...)

### **RESPOSTA:**

Em resposta ao questionamento apresentado, informamos que serão aceitos documentos emitidos via internet conforme subitem 11.2.2 do edital. Os demais documentos devem atender todas as condições estabelecidas no edital.

Em, 17/06/2020.

Atenciosamente,

**Aline Oliveira da Silva Almeida**  
**Pregoeira da COMPEL**